

PROCESSO Nº 23411.005989/2016-87

CONTRATO Nº 15/2018

ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR, E OI S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA NO CAMPUS PITANGA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.652.179/0017-82, com sede na Rua Emílio Bertolini, 44, Bairro Cajuru, CEP: 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral do *campus* Pitanga Prof. Márcio Gonçalves dos Santos, portador da Cédula de Identidade 291030877 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 121.141.078-17, Portaria nº 1661, de 10 de dezembro de 2019 – IFPR, publicada no DOU de 11/12/2019, Seção 2, pag. 26, estando de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

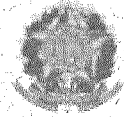
CONTRATADO: A empresa OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio 71 2º Andar, CEP: 20230-070 – Centro Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, aqui representada pela Senhora **ADRIANA SCHOEFEL**, portadora do CPF nº 890.842.419-91 e RG 2017859 SESP/SC, e o Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, portador do CPF nº 689.130.609-49 e RG 4252211-2 SESP/PR, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviços de telefonia fixa para o Campus Pitanga tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.005989/2016-87, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993, Art. 25, e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de julho de 2020, o qual possui como objeto a prestação de serviços de telefonia no plano “OI MAIS FIXO AVANÇADO”, na quantidade de 03 (três) linhas para atender as demandas do Campus Pitanga, em conformidade com a cláusula quinta do referido contrato.

1.2. Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global para este contrato para o período de vigência permanecerá em R\$ 3.416,40 (três mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

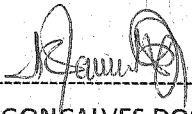
CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

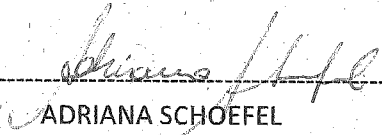
Pitanga/PR, 18 de maio de 2020

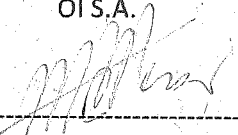
PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

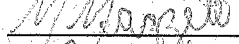

MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS
Diretor – Geral
Instituto Federal do Paraná

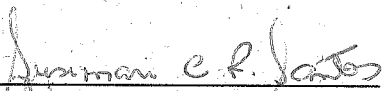
MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS
IFPR - Campus Pitanga
Diretor Geral
Matrícula SIAPE - 1756323


ADRIANA SCHOEFEL
Representante Legal
O.S.A.


NILSON MIGUEL ESTEVÃO
Representante Legal
O.S.A.

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: Marcelo Magato
CPF: 019.677.729-30
RG: 5.277.950-6

2. 
Nome: Jusimar C.R. Santos
CPF: 164.618.058-50
RG: 27.987.401-7